



Interessado : DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA – DIGOVT.
Assunto : : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DA LEI 13.303/16, NO VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 165.000,00, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – PA-e Nº 2017.01031.007055-00. – INEXIGIBILIDADE.

DESPACHO Nº 0316/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0097/2018–CPL (ID: nº 163209), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de contratação, pela AGEHAB, da empresa PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS., portadora do CNPJ nº 08.726.128/0001-49, de assessoria técnica especializada com o objetivo de adequação aos critérios da lei 13.303/16, conforme consta item 2 do objeto do Termo de Referência, (fl. 04- processo digital/visão consolidada), no valor estimado de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelo período de 06 (seis) meses da data da assinatura do Contrato, de acordo com a modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Depois dessa análise, constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo do item 10 desse despacho e, além da documentação da empresa supracitada (fls. 04/398- processo digital/visão consolidada) foram anexados aos autos os documentos pertinentes a sua realização, os quais se seguem:

1. Memorando nº 0010/2017- DIGOVT, da AGEHAB (fl. 02-processo digital/visão consolidada), solicitando a contratação da empresa PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS., portadora do CNPJ nº 08.726.128/0001-49, para fornecimento de assessoria técnica especializada com o objetivo de adequação aos critérios da lei 13.303/16, conforme consta item 2 do objeto do Termo de Referência, no valor estimado de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelo período de 06 (seis) meses da data da assinatura do Contrato;

2. Documentação (fls. 04/398), certificando que a PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS., portadora do CNPJ nº 08.726.128/0001-49 é uma empresa de notória especialização;

3. Requisição de Despesa nº 002/2018-DIGOVT (fls. 399/400- processo digital/visão consolidada), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com a autorização do Presidente;

4. Declaração da Diretoria Financeira (fl. 410-processo digital/visão consolidada), de que existe recurso financeiro, próprio da AGEHAB, para cobrir a despesa dessa licitação, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

5. Deliberação da Diretoria nº 036/2018, autorizando essa licitação (fls. 414/415), sem a devida assinatura eletrônica, conforme determina o §5º do Art. 22 da Lei do Estado de Goiás nº 13.800/2001;

6. Proposta de Preços (fls. 01/08 do ID: nº 152056), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da empresa PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS., portadora do CNPJ nº 08.726.128/0001-49;



7. Cópia do Despacho nº 52334/2018 – SSL da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN (fls. 01/02–ID: nº 163133), autorizando o prosseguimento da licitação, desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

8. Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 (fls. 01/28 do ID: nº 1631988) com o Anexo Único emitido pela CPL, demonstrando a vantajosidade para a administração, em razão do valor da despesa;

9. Minuta do Contrato (fls. 01/07 do ID: nº 163198);

10. Projeto Básico (termo de referência), da Diretoria de Governança e Transparência – DIGOVT (fls. 08/14 do ID: nº 163198), sem a devida assinatura eletrônica, conforme determina o §5º do Art. 22 da Lei do Estado de Goiás nº 13.800/2001.

Os documentos citados nos itens 05 e 10 deste despacho devem ser assinados eletronicamente, conforme determina o §5º do Art. 22 da Lei do Estado de Goiás nº 13.800/2001 (**Parágrafo acrescido pela Lei do Estado de Goiás nº 17.039/2010**).

Acrescentar na minuta do Contrato, citada no ID: Nº 163198, às folhas 01 a 07 deste despacho, no item 3.1 da Cláusula Terceira (fl. 05 do ID: nº 163398), o seguinte texto em negrito, O presente contrato vigorará por **“06 (seis) meses, da data de sua assinatura e terá a sua execução em”** 60(sessenta) dias úteis, contados a partir de ..., acrescentar também, no item 4.1, na alínea “c”, da Cláusula Quarta (fl. 05 do ID: nº 163398), o seguinte texto em negrito, ...e subitem 1.1.5 da Cláusula primeira (Implantação inicial da estrutura de COMPLIANCE na empresa), **“efetua-se o pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato”**. E, acrescentar ainda nessa cláusula, com a seguinte redação o item 4.5, com o seguinte texto,: **”No caso de serviços de prestação na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local por ela indicado, deverá a contratada apresentar, cópias legíveis pagas das guias de recolhimento do INSS, do FGTS com cópia do arquivo da SEFIP dos funcionários que tiveram o referido recolhimento e dos contracheques ou da folha de pagamento dos funcionários, assinados, que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento”, além das CNDs., do INSS, trabalhista, da Prefeitura Municipal do município de origem da contratada e do CRF do FGTS”**.

As Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado, do Município e do Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, anexadas ao processo deverão estar vigentes na data da assinatura do contrato, conforme determinação do art. 29 e do inciso XIII do art. 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Depois de atendida a solicitação dos parágrafos acima, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento, ou seja, enviar o processo para Assessoria Jurídica ratificar o Ato de Inexigibilidade e também, aprovar a minuta do Contrato, atendendo as determinações do inciso VI e do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

